



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1218 /2026

CONSELHO FISCAL CAAPSMML

PLANO DE TRABALHO ANUAL - 2026

O Plano de Trabalho Anual do Conselho Fiscal da CAAPSMML, estabelece o cronograma mensal das atividades a serem executadas ao longo do exercício, contemplando ações inerentes a competência do órgão, nos termos da Lei nº 11.348/2011.

I – CALENDÁRIO DE REUNIÕES

As reuniões ordinárias serão realizadas conforme cronograma abaixo. Havendo necessidade, poderão ocorrer reuniões extraordinárias, a serem realizadas presencialmente ou *on-line*.

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
13/01 9h	03/02 8h30	03/03 8h30	07/04 8h30	05/05 8h30	02/06 8h30

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
07/07 8h30	04/08 8h30	01/09 8h30	06/10 8h30	10/11 8h30	01/12 8h30

II – COMPETÊNCIA LEGAL – Lei Municipal nº 11.348/2011 (artigo 143)

O Conselho Fiscal objetiva o estrito cumprimento de suas competências legais, observando os artigos 150 e 151 da Lei 11.348/2011, bem como o Regimento Interno do órgão:

https://caapsml.londrina.pr.gov.br/images/DOWNLOADS/conselhos/fiscal/2025/Resolucao_03_2025_Conselho_Fiscal_alterado.pdf

Sendo que os trabalhos a serem realizados no presente ano, tem por escopo a aplicação dessas atribuições:

- Eleger Presidente – **Pauta do mês de Janeiro**
- Emitir parecer sobre os balancetes mensais e sobre o balanço anual da Autarquia – **Pauta Mensal**
- Acompanhar as auditorias e inspeções determinadas pelo Conselho Administrativo – **Mediante Provocação**
- Propor ao Conselho Administrativo a realização de auditorias e inspeções nas contas da Autarquia - **Quando necessário**
- Fiscalizar a execução dos planos anuais do orçamento, a aplicação dos recursos e a concessão dos benefícios do Plano de Seguridade Social, propondo ao Conselho toda e qualquer medida que repute necessária ou útil ao aperfeiçoamento dos serviços - **Pauta Mensal**
- Fiscalizar as licitações e contratos realizados pela Autarquia, emitindo, quando for o caso, parecer desfavorável e encaminhando-o ao Conselho Administrativo, a fim de que este tome as providências necessárias – **Mediante Provocação**
- Opinar sobre os assuntos de natureza econômico-financeira e contábil que lhe sejam encaminhados pelo Conselho Administrativo ou pelo Superintendente da Autarquia – **Mediante Provocação**
- Elaborar parecer ao relatório de prestação de contas, no qual devem constar os itens ressaltados com as motivações, recomendações para melhoria e áreas analisadas – **Pauta Mensal**
- Zelar pela gestão econômico-financeira - **Pauta Mensal**
- Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial – **Mediante Provocação**
- Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos – **Pauta Mensal**
- Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos – **Pauta Mensal**
- Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos – **Pauta do mês de Março a Junho**
- Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadora – **Conforme apuração**
- Elaborar, publicar e controlar a efetivação de plano de trabalho anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos. – **Pauta do mês de Janeiro**



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Dantas, Conselheiro(a)**, em 05/03/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Lucy dos Santos, Conselheiro(a)**, em 06/03/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jadir de Paiva Guimaraes, Conselheiro(a)**, em 11/03/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Bettina Ikeda de Ortiz, Conselheiro(a)**, em 23/03/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17795582** e o código CRC **B6C89353**.